

ABORDAGEM DE DIREITOS HUMANOS E BULLYING NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

APPROACH OF HUMAN RIGHTS AND BULLYING IN THE INSTITUTIONAL DEVELOPMENT PLAN IN THE FEDERAL NETWORK FOR PROFESSIONAL, SCIENTIFIC AND TECHNOLOGICAL EDUCATION

Leyze Grecco 1
Raquel Martins Fernandes 2
Vanessa Costa Gonçalves Silva 3
Luiz Carlos Morais Fernandes 4
Rodrigo Ribeiro de Oliveira 5
Degmar Francisca dos Anjos 6
Waldineia Lemes da Cruz Alves 7

Mestre em Ensino de Ciências e Matemática (2020) pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2035561372151115>.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0725-943X>.
E-mail: leyzegrecco@gmail.com

Pós-doutora em Psicologia Social (2019) pela UFPB. Professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso (IFMT).
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5856525232992306>.
ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-0317-5389>.
E-mail: raquelmartinsfernandes42@gmail.com

Mestre em Ensino (2019) pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso (IFMT).
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7046686448958045>.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1593-0206>.
E-mail: vanessa.silva@blv.ifmt.edu.br

Mestre em Matemática (2010) pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7212006323583239>.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1082-3724>.
E-mail: luiz.morais@ifmg.edu.br

Doutor em Engenharia de Produção (2012) pela Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP).
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9456573255125999>.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1006-6500>.
E-mail: rodrigo.oliveira@ifsp.edu.br

Doutor em Psicologia Social (2012) pela Universidade Federal de Paraíba (UFPB).
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0538812567788479>.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1634-6367>.
E-mail: degmaranjos@gmail.com

Mestra em Estudos de Linguagem da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6900688201399609>.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9596-4122>.
E-mail: waldineiaalves@gmail.com

Resumo: O Grupo de Pesquisa em Humanidades e Sociedade Contemporânea em conjunto ao programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino do Instituto Federal de Mato Grosso, deu início em 2016 a uma pesquisa intitulada *Violação dos Direitos Humanos e Bullying no Contexto Escolar: Diagnóstico e proposta de Intervenção com Base no Empoderamento dos Alunos*. CAAE: 60165016.0.0000.5165/Número do Parecer: 1.773.781. A pesquisa é qualitativa, com análise documental do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI (2014-2018) dos seguintes Institutos Federais: IFMT (Mato Grosso), IFMG (Minas Gerais), IFPB (Paraíba), IFSP (São Paulo); com o objetivo de elucidar a concepção de Direitos Humanos e Bullying presentes nos documentos. Como resultado da análise documental, a palavra Bullying não aparece no PDI (2014-2018) do IFMT, IFPB, IFMG e IFSP. A abordagem de Direitos Humanos foi evidenciada no PDI do IFMT 19 (dezenove) vezes. A reformulação dos PDIs está ocorrendo (2019-2023) nos Institutos Federais. Nesse contexto, a autonomia dos Institutos Federais pode ser compreendida como uma potente ferramenta que articula as dimensões: social e política.

Palavras-chave: Ensino. Intimidação Sistemática. Plano de Desenvolvimento Institucional. Bullying.

Abstract: The Humanities and Contemporary Society Research Group in conjunction with the Stricto Sensu Postgraduate Program in Teaching at the Federal Institute of Mato Grosso, started in 2016 a survey entitled *Human Rights Violation and Bullying in Context Scholar: Diagnosis and proposal for Intervention Based on Student Empowerment* CAAE: 60165016.0.0000.5165 / Opinion Number: 1,773,781. The research is qualitative, with bibliographic and documentary analysis of the Institutional Development Plan - PDI (2014-2018) of the following Federal Institutes: IFMT (Mato Grosso), IFMG (Minas Gerais), IFPB (Paraíba), IFSP (São Paulo); in order to clarify the concept of Human Rights and Bullying present in the documents. As a result of the documentary analysis, the word Bullying does not appear in the IFMT, IFPB, IFMG and IFSP PDI (2014-2018). The Human Rights approach was evidenced in the IFMT PDI 19 (nineteen) times. The reformulation of IDPs is taking place (2019-2023) at Federal Institutes. In this context, the autonomy of the Federal Institutes can be understood as a powerful tool that articulates the dimensions: social and political.

Keywords: Teaching. Systematic intimidation. Institutional Development Plan-PDI. Bullying.

Introdução

O presente trabalho reuniu pesquisadores de diversos lugares do Brasil para observar as políticas institucionais da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica no que tange a abordagem conceitual de Direitos humanos e *Bullying* no Plano de Desenvolvimento Profissional (PDI). Para o presente levantamento, a pesquisa propõe elucidar as concepções de Direitos Humanos e *Bullying* presentes nos documentos oficiais PDI dos IFs (IFMT, IFMG, IFPB, IFSP) do período 2014-2018 e suas possíveis reformulações no período de 2019-2023.

Anjos *et al.* (2015) salienta que os PDIs evidenciam que é possível construir identidade institucional em articulação com o território e com as profundas transformações que estão ocorrendo na sociedade.

O presente trabalho tem como aporte teórico Silva (2015) e Morin (2000) para uma concepção de currículo em sua complexidade no contexto global. A complexidade da educação, que propõe-se a debater neste texto, é referenciada por Morin (2000) como um diálogo que aproxima os antagonísticos, acolhendo que os opostos são complementares, considerando-os indissociáveis e indispensáveis. Acredita-se, também, que tal visão coopera para a percepção de que uma educação viável é fortalecida por meio da busca pela formação integral do ser humano, ou totalidade humana aberta, sem fragmentos incomunicáveis.

Frente a esse entendimento de uma educação ampla, pautada nas diferenças e nos diferentes, o currículo correspondente seria abrangente, flexível, dinâmico e humanizado; pautado nos princípios da Educação em Direitos Humanos de uma forma transversal e interdisciplinar.

Silva (2015) fundamenta a importância do entendimento da concepção de currículo que é resultado de escolhas que são realizadas, de um universo mais vasto de conhecimentos e saberes, que é selecionado a partir das concepções de mundo, de educação, de sociedade, que se busca constituir, por isso, compreende o currículo como um documento de identidade. O autor traz o entendimento de que o currículo é:

lugar, espaço, território. O currículo é relação de poder. O currículo é trajetória, viagem, percurso. O currículo é autobiografia, nossa vida, curriculum vitae: no currículo se forja a identidade. O currículo é texto, discurso, documento. O currículo é documento de identidade (SILVA, 2015, p. 150).

Esta concepção de currículo, extrapola a especificação e a seleção de conteúdo, objetivos, metodologias e avaliações que podem ser precisamente medidos. Ele envolve uma compreensão mais ampla e complexa, que parte do fundamento de que os indivíduos acessam um currículo que visa a sua formação humana plena. Silva (2019) considera que esses conceitos são importantes para esclarecer o entendimento de que a escola que alicerça seus valores a partir da educação em Direitos Humanos procura combater a violência e a violação de direitos a partir do estabelecimento de ações pacificadoras e de tolerância, as quais extrapolam o entendimento da mera transmissão de conteúdo, pois busca pautar suas ações em princípios da solidariedade, tolerância, respeito às diferenças individuais e ao bem comum.

Oliveira, *et al.* (2017) contribui com o conceito de Direitos Humanos quando considera como todos aqueles direitos que os seres humanos têm, única e exclusivamente, por terem nascidos e por serem parte da espécie humana. Eles foram firmados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, assinada em 10 de dezembro de 1948, em Paris, pelos povos do mundo todo por intermédio dos chefes de Estado. Esses direitos são baseados em princípios éticos, morais e se reconhece que a diversidade é a única coisa que todos os seres humanos têm em comum e que deve ser respeitada e tratada com equidade.

Direitos Humanos não é uma disciplina a mais, Direitos Humanos é uma questão tão ampla que não pode ser amarrada nos estritos limites de uma disciplina, não pode estar descolado da vida das pessoas, muito menos da vida da escola. A escola toda, como comunidade educativa, deve cuidar dos Direitos Humanos que impacta, não apenas em sala de aula, mas todos os ambientes envolvidos no sistema.

A Lei nº 13.185, em vigor desde 2015, classifica o *bullying* como intimidação sistemática, quando há violência física ou psicológica em atos de humilhação ou discriminação. A classificação também inclui ataques físicos, insultos, ameaças, comentários e apelidos pejorativos, entre outros. Como está bem claro na redação da legislação, em seu artigo 1º, “Fica instituído o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*bullying*) em todo o território nacional” (BRASIL, 2015).

No inciso primeiro afirma-se que todo ato de violência física ou psicológica, premeditado e repetitivo que ocorre sem motivação notória, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas caracteriza-se como intimidação sistemática (*bullying*), dado que o ato tem como objetivo intimidar ou agredir, causando dor e angústia à vítima provocando uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

No Artigo 2 da referida lei considera-se que ocorre o *Bullying* quando há violência física ou psicológica em atos de intimidação, humilhação ou discriminação, podendo ser:

- I - ataques físicos;
- II - insultos pessoais;
- III - comentários sistemáticos e apelidos pejorativos;
- IV - ameaças por quaisquer meios;
- V - grafites depreciativos;
- VI - expressões preconceituosas;
- VII - isolamento social consciente e premeditado;
- VIII - pilhérias.

Parágrafo único. Há intimidação sistemática na rede mundial de computadores (*cyberbullying*), quando se usarem os instrumentos que lhe são próprios para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial (BRASIL, 2015).

Para melhor entendimento sobre essa problemática, em seu Artigo 3, a Lei considera que a intimidação sistemática (*bullying*) pode ser classificada de acordo com as ações praticadas, tais como:

- I - verbal: insultar, xingar e apelidar pejorativamente;
- II - moral: difamar, caluniar, disseminar rumores;
- III - sexual: assediar, induzir e/ou abusar;
- IV - social: ignorar, isolar e excluir;
- V - psicológica: perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, manipular, chantagear e infernizar;
- VI - físico: socar, chutar, bater;
- VII - material: furtar, roubar, destruir pertences de outrem;
- VIII - virtual: depreciar, enviar mensagens intrusivas da intimidade, enviar ou adulterar fotos e dados pessoais que resultem em sofrimento ou com o intuito de criar meios de constrangimento psicológico e social (BRASIL, 2015).

Nesse contexto, pautados no debate feito nos parágrafos anteriores sobre a Lei nº 13.185, os autores deste presente estudo realizaram a análise e a reflexão acerca da importância dos Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI) abrangerem em seu interior conceitos ou discussões acerca do tema apresentado na mencionada Lei, uma vez que o PDI é o documento em que se definem a missão, a visão e os valores da instituição, bem como as principais políticas, metas e ações, devendo nortear a forma como as muitas áreas de abrangência serão conduzidas institucionalmente. Pode-se afirmar que o PDI explicita elementos da identidade institucional (LOPEZ, 2015). Que poderá contemplar o Art. 4 constituem objetivos do Programa referido no *caput* do Art. 1º:

II - Capacitar docentes e equipes pedagógicas para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;

VI - integrar os meios de comunicação de massa com as escolas e a sociedade, como forma de identificação e conscientização do problema e forma de preveni-lo e combatê-lo;

VII - promover a cidadania, a capacidade empática e o respeito a terceiros, nos marcos de uma cultura de paz e tolerância mútua;

IX - promover medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, com ênfase nas práticas recorrentes de intimidação sistemática (*bullying*), ou constrangimento físico e psicológico, cometidas por alunos, professores e outros profissionais integrantes de escola e de comunidade escolar.

Material e Métodos

A pesquisa realizada possui a abordagem qualitativa, com análise documental dos Planos de Desenvolvimento Institucional (PDIs) dos Institutos Federais de Mato Grosso, Minas Gerais, Paraíba e São Paulo, buscamos evidenciar as concepções de Direitos Humanos como elemento para a construção de um currículo pautado no combate ao *bullying*.

Bogdan e Biklen (1994) tratam da questão da análise do documento produzido pela escola como favorável à realização da pesquisa. O interesse do pesquisador nesses cenários de estudo deve estar na apreensão de como a escola é definida por várias pessoas e como isso se traduz nos documentos oficiais, dado que nesses documentos a sociedade tem acesso à informação de como a escola se apresenta.

Na primeira fase do estudo, a pré-análise dos documentos, foi realizada a leitura dos PDIs dos IFs e estruturou-se quadros que apresentam trechos que abordam a palavra *Bullying* e Direitos Humanos, buscando compreender a concepção de ensino, currículo, Direitos Humanos e formação humana que essas instituições vivenciam e praticam.

Em seguida, foi levantada a hipótese das possíveis evidências dos termos Violação aos Direitos Humanos e *Bullying* presentes nos PDIs. Logo em seguida, realizou-se a tabulação e análise dos dados.

Resultados e Discussão

Como resultado da análise documental, constatou-se que a palavra *bullying* não aparece em nenhum dos seguintes documentos: PDI (2014-2018) do IFMT; PDI (2015-2018) do IFPB; PDI (2014-2018) do IFMG e PDI (2014-2018) do IFSP.

Como a Lei nº 13.185, que institui o programa de combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*), foi sancionada dia 06 de novembro de 2015 (BRASIL, 2015) e tais PDIs dos Institutos Federais já estavam em vigor ou em fase de revisão durante o sancionamento da Lei, tais documentos não estariam, em tese, nos termos da obrigatoriedade legal. Por outro lado, nos

documentos analisados a abordagem sobre questões relacionados aos Direitos Humanos foi evidenciada 19 (dezenove) vezes no PDI do IFMT, nove vezes no PDI do IFPB, nenhuma vez no PDI do IFMG, sete vezes no PDI do IFSP.

O novo PDI (2019-2023) do IFMT, implementado recentemente, apresenta um capítulo com a concepção de Direitos Humanos evidenciando o avanço dessa Instituição quanto ao olhar mais sensível a essa temática; nesse novo documento, a abordagem sobre Direitos Humanos foi notabilizada 43 vezes. Em tal documento, no Capítulo 3 - Projeto Pedagógico Institucional (p. 57), é abordado no tópico 3.3.7. - Direitos humanos (p. 90). No Capítulo 4 - Políticas institucionais voltadas à valorização da diversidade, do Meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do Patrimônio cultural, e ações afirmativas de defesa e promoção dos Direitos humanos e da igualdade Étnico-racial (p. 98), são apresentados os tópicos 4.2. - Políticas Institucionais Voltadas às Ações Afirmativas de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos, da Igualdade Étnico-racial, Indígenas e Quilombolas (p. 99) e 4.2.1. - Políticas Institucionais voltadas às Ações Afirmativas de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos (p. 100). Destaque-se, contudo, que mesmo assim o *Bullying* não entrou com uma abordagem de enfrentamento de forma explícita.

No PDI do IFPB, no Capítulo 3 - Implementação da instituição e organização acadêmica, há um tópico 3.3.3.3. - Direitos Humanos e Justiça, além de ofertarem um curso de capacitação com ênfase em educação em Direitos Humanos e com a utilização de ferramentas da qualidade no mesmo. Nesse contexto e com na base no Art. 4º constituem objetivos do programa referido no *caput* do Art. 1º, inciso IX: promover medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, com ênfase nas práticas recorrentes de intimidação sistemática (*bullying*), ou constrangimento físico e psicológico, cometidas por alunos, professores e outros profissionais integrantes de escola e de comunidade escolar; a autonomia dos IFs pode ser compreendida como uma potente ferramenta que articula as dimensões: social e política, balizando a sua capacidade em aplicar tais conhecimentos no atendimento à sociedade.

Analisando o PDI do IFMG não foi encontrada nenhuma menção aos termos Direitos Humanos e *Bullying*. O novo PDI do IFMG estava em reelaboração em 2019, ano em que já existia a obrigatoriedade legal de que a instituição se posicionasse sobre a temática, que certamente contribuiria para o avanço dessas discussões nos *Campi*.

Em 2019, o GPHSC aplicou o questionário no IFMG *Campus* de Itabirito, 60% dos 53 alunos distribuídos entre as três séries do ensino médio responderam de forma afirmativa que já sofreram *Bullying* na escola. Significa que grande parte dos alunos teve seus direitos violados e sofreram as consequências do *Bullying*.

Por sua vez, o PDI do IFPB já apresenta em seu bojo algumas questões voltadas para Direitos Humanos, conforme os trechos apresentados na Quadro 1.

Quadro 1. IFPB *campus* João Pessoa - PDI (2014-2018).

Palavras	Trechos
Direitos Humanos	<p>3.3.3.3. Direitos Humanos e Justiça 133 (p.10).[...]</p> <p>3.3.4.12. Direitos Individuais e Coletivos: Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos. 134 (p. 12).[...]</p> <p>Objetivo: Promover ações voltadas para a cultura da diversidade e direitos humanos, educação ambiental, manifestações artísticas, esportivas e culturais (p. 80)</p> <p>Estratégia: Criação de um Fórum de debate permanente sobre a cultura da diversidade e direitos humanos, educação ambiental, manifestações artísticas, esportivas e culturais além da conservação da memória; 2. Organização de olimpíadas intercâmpus contemplando as diversas áreas de conhecimento (p. 80) a defesa dos direitos humanos (p. 92)</p> <p>3.3.3.3. Direitos Humanos e Justiça (p. 134).</p> <p>3.3.4.11. Direitos Individuais e Coletivos: Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos (p. 136).</p>
Bullying	--

Fonte: PDI - IFPB (2014).

A instituição, baseada em seu documento institucional, consegue promover ações voltadas para a cultura da diversidade e direitos humanos, educação ambiental, manifestações artísticas, esportivas e culturais (p. 80). Isso ficou evidenciado através do desenvolvimento do Projeto Vida, tendo como autora a psicóloga educacional Vanessa Pamela Souza. Este projeto trabalha com oficinas e entre elas o combate ao *Bullying*.

A oficina proposta de combate ao *Bullying* desenvolveu a metodologia nas seguintes etapas: dialogar sobre a concepção, relatos de experiências, aplicação das técnicas de Teatro do Oprimido, na qual os participantes encenavam situações reais de *bullying* e depois mudam as cenas para combater a violação dos direitos humanos. A oficina teve duração mínima de duas horas e os professores envolvidos eram das disciplinas: Música; Filosofia; Sociologia e Matemática. A profissional relatou que neste projeto a temática do *Bullying* era um guarda-chuva que trazia diversos contextos de preconceitos. Ainda no referido projeto realizado no IFPB, os alunos promoviam, também, o combate ao *bullying* através do grupo EMPATIA, que distribui mensagens que valorizam a autoestima pelo espaço físico da instituição, e atua nas redes sociais. No mesmo Instituto Federal, constatou-se a existência de outro grupo atuante com o nome Coletivo Lua Cheia, que distribui abraços no pátio de um Campus da instituição. Com essas ações os alunos ficam empoderados para intervirem nas situações de *bullying*.

Analisando ainda os documentos oficiais do IFSP, percebemos que da mesma forma que o IFPB, a temática de direitos humanos é contemplada, porém, não há a especificidade de ações quanto ao *bullying*.

Quadro 2. IFSP - PDI (2014-2018).

Palavras	Trechos
Direitos Humanos	<p style="text-align: center;">OBJETIVO GERAL</p> <p>Desenvolver programas para a promoção da cultura da diversidade e direitos humanos, educação ambiental, manifestações artísticas, esportivas e culturais além da conservação da memória (p. 123).</p> <p>Além disso, é preciso promover a valorização da identidade dos futuros docentes, tendo em vista a importância indelével dos profissionais do magistério na construção da democracia e dos direitos humanos (p. 167).</p> <p>Desenvolver programas para a promoção da cultura da diversidade e dos direitos humanos, da educação ambiental e das manifestações artísticas, esportivas e culturais, além da conservação da memória (p. 180).</p> <p>Direitos humanos (Presencial Noturno <i>Campus</i> São Paulo) - Proposta de disciplina a ser oferecida nos cursos noturnos (p. 223)</p> <p>O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, por meio de sua Pró-Reitoria de Ensino, implementa políticas educacionais nas áreas de alfabetização e educação de jovens e adultos, educação ambiental, educação em direitos humanos, educação especial, no campo, escolar indígena, quilombola e educação para as relações étnico-raciais (p. 284).</p> <p>O objetivo dessas ações é contribuir com o desenvolvimento voltado à valorização das diferenças e da diversidade, a promoção da educação inclusiva, dos direitos humanos e da sustentabilidade socioambiental visando à efetivação de políticas públicas transversais e intersetoriais, promovendo ainda a integração com as áreas de extensão e pesquisa para estimular a implementação dessas ações (p. 284).</p> <p>CANDAUI, Vera Maria (org.). Somos todos iguais? Escola, discriminação e educação em direitos humanos. Rio de Janeiro: DP&A, 2003 (p. 685).</p>
Bullying	--

Fonte: PDI -IFSP, 2014.

O IFSP declara que implementa políticas educacionais com a educação em Direitos Humanos através da ofertada do programa de extensão com uma turma de 30 alunos na modalidade presencial no *Campus* São Paulo e que busca valorizar as diferenças e diversidade. Que está pautado no incentivo para a construção de um currículo flexível a realidade institucional.

O PDI do IFMT também segue a mesma dinâmica dos outros Institutos Federais de abordar o tema Direitos Humanos e Diversidades.

Quadro 3. IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista: PDI (2014-2018).

Palavras	Trechos
Direitos Humanos	<p>DIREITOS HUMANOS 65 (p.11). POLÍTICAS E METAS EM DIREITOS HUMANOS 78 (p.11).[...]</p> <p>Direitos Humanos</p> <p>Com o advento da atual Constituição Federal, novos documentos surgem no cenário nacional, como resultado da mobilização dos movimentos sociais, na perspectiva de impulsionar agendas, programas e projetos na materialização da defesa e promoção dos direitos humanos, a exemplo dos Programas Nacional, Estaduais e Municipais de Direitos Humanos, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as legislações de combate à discriminação racial e à tortura, bem como as recomendações das Conferências Nacionais de Direitos Humanos (p. 65). Dessa forma, seguindo os princípios expostos no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH/2006, pág. 24 e 25), é preciso que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso esteja constantemente buscando desenvolver um processo educacional que seja pautado nos seguintes princípios:</p> <p>Na construção de uma cultura de direitos humanos que seja de especial importância em todos os espaços sociais, contribuindo na formação de sujeitos de direito, mentalidades e identidades individuais e coletivas; No apoio e no fortalecimento de ações que venham a combater o racismo, o sexismo, a discriminação social e cultural, a homofobia, toda forma de intolerância religiosa e outras formas de discriminação presentes na sociedade brasileira; Na promoção de políticas e ações que garantam a qualidade em um ensino inclusivo e pautado na defesa da diversidade e dos direitos humanos; Na defesa de uma educação que deve ter como função desenvolver uma cultura de respeito à diversidade em todos os espaços sociais; Na estruturação da diversidade cultural e ambiental, garantindo a cidadania, o acesso ao ensino, permanência e sucesso e a equidade (étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, físico-individual, geracional, de gênero, de diversidade sexual, opção política, de nacionalidade, dentre outras) (p. 65 - 66). Assim, as políticas de educação e Direitos Humanos tratam de valores, relações e práticas sociais e institucionais, numa perspectiva que não dissocie conhecimento, atitude, sentimento e prática, pautando-se em fundamentos que tenham uma concepção ética e crítica da educação, no que se refere à pedagogia participativa e dialógica (p. 66). Nesse sentido, o IFMT buscará esse resultado, através da sensibilização e da valorização do sujeito em todos os âmbitos desta instituição educacional, sempre baseado na legislação que ampare esta visão de mundo, incluindo em seus currículos e planos de cursos temas como valores éticos, história dos direitos humanos, pluralidade cultural, política, cidadania, democracia, respeito à diversidade, diálogos Interétnicos e inter-religiosos, mecanismos de proteção dos direitos humanos e outros (PNEDH, 2009) (p. 66).</p> <p>Políticas e Metas em Direitos Humanos (p. 78) O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH/2006) tem como eixos temáticos: raça, nacionalidade, etnia, gênero, classe social, religião, cultura, diversidade religiosa, orientação sexual, identidade de gênero, geração e deficiência (p. 80).</p>

	<p>Assim, em 2001, a partir da “III Conferência Mundial Contra o Racismo, a Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata”, realizada em Durban, na África do Sul, o Brasil assume o compromisso de criar mecanismos que envolvem a população negra e indígena, sendo, então, um dos signatários da Declaração de Durban e comprometendo-se a equalizar a situação dos negros e indígenas brasileiros: “os princípios de igualdade e não discriminação, reconhecidos na Declaração Universal de Direitos Humanos, e incentivando o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de qualquer tipo, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou qualquer outro tipo de opinião, origem social e nacional, propriedade, nascimento ou outro status (RELATÓRIO DURBAN 2001)” (p. 81).</p> <p>Por isso, ao se falar em educação e direitos humanos, é importante que se tenha clara a compreensão de que ao educar para a afirmação dos direitos sexuais e de gênero espera-se desconstruir as concepções e desigualdades impostas secularmente, baseadas no modelo patriarcal, machista e sexista. Somente assim são fortalecidos comportamentos e atitudes que repudiam o machismo, o sexismo, a transfobia, a lesbofobia, a bifobia e a homofobia, por meio de ações educativas que conduzam ao comportamento crítico frente a tais tipos de discriminação (p. 84).</p> <p>Embora a assistência estudantil tenha seu desenho atual materializado por meio de diversas ações focalizadas, compreende-se que as ações socioassistenciais executadas no IFMT, perpassam pelo atendimento das diversas áreas dos direitos humanos e sociais, fomentando assim a perspectiva de inclusão social na direção da universalidade do acesso aos bens e serviços sociais à camada populacional historicamente alijada do processo de distribuição equânime da riqueza socialmente produzida (p. 86).</p> <p>UNESCO. Declaração Universal dos Direitos Humanos. UNESCO, 1998. (Folheto) . Tendências da educação superior para o século XXI. In: CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE ENSINO SUPERIOR. 1998, Paris/França. Anais... Paris/França: UNESCO/CRUB, 1999, 720 p. (p.153)</p>
Bullying	--

Fonte: PDI-IFMT (2014).

No PDI, do IFMT, é perceptível a abordagem da concepção sobre os direitos humanos, porém, sem referência a temática do *bullying* e possibilidades de enfrentamento. Neste sentido, o Grupo de Pesquisa em Humanidades e Sociedade Contemporânea (GPHSC) do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista deu início em 2016 a uma pesquisa intitulada *Violação dos Direitos Humanos e bullying no Contexto Escolar: Diagnóstico e Proposta de Intervenção com Base no Empoderamento dos Alunos* (CAAE:60165016.0.0000.5165/Número do Parecer: 1.773.781). Em 2019, a pesquisa foi realizada em 11 instituições de ensino: seis *campi* do IFMT, outros *campi* nos estados de Minas Gerais e da Paraíba; sendo duas da rede estadual e uma escola municipal de Várzea Grande/MT. Foram 569 alunos que responderam aos questionários na pesquisa realizada entre setembro a novembro de 2019, e como resultado (17,2%) afirmaram ter sofrido violação de seus direitos no ambiente escolar; e o número é muito maior na pergunta: Você já sofreu *bullying* na escola? (60,7%) responderam sim. E, ainda, (67,7%) responderam que os agressores são os próprios colegas de sala e em segundo lugar são os colegas de outras salas (39,6%). Sobre o tempo que duraram as agressões, o item mais de um ano atingiu o maior percentual (41,2%), seguido de um ano (18,8%).

Nesta perspectiva, o GPHSC almeja promover a inserção do debate relacionado aos Direitos Humanos no contexto escolar e ao mesmo tempo contribuir para a ampliação de pesquisas na área que possibilitem amenizar os casos de violação dos Direitos Humanos. Busca ainda, construir caminhos para possíveis práticas pedagógicas, políticas públicas e de intervenções

que combatam a violação dos Direitos Humanos, o *bullying* ou qualquer tipo de violência no contexto escolar e fora dele, possibilitando uma vida com maior dignidade e respeito ao próximo nos diversos espaços da sociedade. O atual PDI (2019-2023) do IFMT a abordagem da concepção Direitos Humanos foi evidenciada 43 (quarenta e três) vezes, resultados estes que poderão dar espaço ao GPSC na promoção ao combate à violação dos Direitos Humanos.

Conclusão

A autonomia dos Institutos Federais pode ser compreendida como uma potente ferramenta que articula as dimensões social e política, balizando a sua capacidade em aplicar tais conhecimentos no atendimento à sociedade.

O entendimento que os autores desse estudo possuem é de que os documentos oficiais analisados discutem a temática Direitos Humanos de uma forma satisfatória, porém, não são apresentadas propostas de enfrentamento à problemática do *bullying*; demonstrando que, apesar dos avanços já realizados, é pertinente que essa discussão seja ampliada e gere, em documentos oficiais, planejamento de ações preventivas e de enfrentamento ao *bullying* e a quaisquer outras formas de violência e violação de direitos, pois a própria lei já preconiza possíveis.

Neste sentido, compreende-se que a transversalidade auxilia a verticalização curricular ao tomar as dimensões do trabalho, da cultura, da ciência, da tecnologia e das humanidades como vetores na escolha e na organização dos conteúdos, dos métodos, enfim, da ação pedagógica.

Ao concluir-se esse estudo, as palavras que foram ditas pelo Diretor de Ensino do IFMG Campus Itabirito no contexto da pesquisa mostram a importância do engajamento das instituições de ensino no debate. Segundo ele, “de alguma forma a gente tem que mostrar a nossa importância e a relevância como uma instituição séria, uma instituição presente, que de fato atua na construção dos direitos humanos, fundamento da construção da nossa cidadania, é um momento de aprendizado”.

Acredita-se, portanto, que os resultados da pesquisa aqui apresentada possibilitará a construção de referenciais e atividades interdisciplinares, multidisciplinares e transversais que propiciem um melhor entendimento de como combater os malefícios do *bullying* no ambiente educacional. Enfatiza-se que o papel da escola, na luta contra a intolerância, é fundamental e diz respeito a todos os cidadãos e precisam estar explícitas em seus documentos oficiais e principalmente em suas práticas pedagógicas aliadas a um currículo pautado na educação em Direitos Humanos.

Referências

ANJOS, D. et al. A rede federal de educação profissional e tecnológica indo além do tecnicismo: um estudo de questões de gênero e relações étnico-raciais nos PDIs. **Revista da ABPN**, v. 7, n. 17, jul. – out. 2015, p.102-121.

BOGDAN, R.; BIKLEN. S. **Investigação qualitativa em educação**. Porto, Portugal: Porto Editora, 1994.

BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. **Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying)**. Brasília, 6 de novembro de 2015.

IFMG - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), 2014-2018**. Minas Gerais: IFMG, 2014. Disponível em: <https://www.ifmg.edu.br/portal/aceso-a-informacao/institucional/pdi/>. Acesso em: 20 de jun. de 2019.

IFMT - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), 2014-2018**. Cuiabá: IFMT, 2014. Disponível em: <http://ifmt.edu>.

br/conteudo/pagina/pdi-2014-2018/. Acesso em: 20 jun. 2019.

IFPB - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Paraíba. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), 2015-2018**. João Pessoa: IFPB, 2014. Disponível em: http://editor.ifpb.edu.br/institucional/pdi/PDI_2015_2019.pdf/view/. Acesso em: 20 jun. de 2019.

IFSP - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), 2014-2018**. São Paulo: IFSP, 2013. Disponível em: <http://www2.ifsp.edu.br/index.php/documentos-institucionais/pdi.html>. Acesso em: 20 jun. 2019.

LOPEZ, J. R. F. S. **Relação entre PDI, identidade institucional e gestão participativa nos Institutos Federais: Desafios e Possibilidades para o Desenvolvimento**. Dissertação (Mestrado em Gestão e Tecnologia Aplicadas à Educação). Universidade do Estado da Bahia, Salvador, 2015.

MORIN, E. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez, 2000.

OLIVEIRA, C.; SOUZA, V.; OLIVEIRA, F.; SILVA, V. C. G. Violência escolar no Brasil: desafios em curso na educação do século XXI. **Anais...** Congresso Ibero-Americano em Avaliação Qualitativa, Salamanca, Espanha: CIAIQ, Anais, 2017.

SILVA, T. T. **Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo**. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

SILVA, V. C. G. **Violência escolar, bullying e violação de Direitos Humanos no cotidiano escolar**. (Dissertação) Mestrado em Ensino. Programa de Pós-Graduação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. p. 112f. Cuiabá, 2019.

Recebido em 10 de dezembro de 2020.

Aceito em 14 de julho de 2021.